



Câmara Municipal de Itamogi - MG

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA 03 /2019

A Mesa da Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itamogi, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - O artigo 27, caput, da Lei Orgânica Municipal de Itamogi passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 – Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, sendo-lhes franqueado o acesso e permanência em todos os órgãos e repartições da Administração Municipal, direta e indireta, bem como nas entidades que recebem repasse de recursos do Orçamento do Município, através de convênio, quando praticados em razão do interesse público.”

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

Segundo orientação prevista no artigo 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itamogi, abaixo segue a subscrição dos vereadores que apoiam este projeto de emenda a lei orgânica.

João Alberto Filho
Vereador 2017-2020

Nádia Maria da Costa Elias Arantes
Vereadora 2017-2020

Ari Natal Vidoni
Vereador 2017-2020

Rogério Antônio Campagnolli da Silva
Vereador 2017-2020

Braz Aparecido Silva
Vereador 2017-2020

Oilson Rosa Pereira
Vereador 2017-2020

Fábio Donizete Fernandes Marques
Vereador 2017-2020

Rosânia Aparecida Dias Garcia
Vereadora 2017-2020

Gilson Cássio Barbosa
Vereador 2017-2020